



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

EDITAL Nº 001

Considerando a necessidade de provimento de vagas no emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**;

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, Senhor **Edegar Giordani**;

Faz Saber que estarão abertas, no período de **28 de abril de 2014 a 20 de maio de 2014**, as inscrições para o Processo Seletivo, destinado ao provimento de vagas no emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme disciplinado neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo fundamenta-se no art. 37, II da Constituição Federal, no art. 73, II da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 58/2007 (dispõe sobre a criação do quadro específico de pessoal para a execução do programa dos agentes comunitários de saúde - PACS, a criação de empregos públicos e dá outras providências), na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, observadas, ainda, as disposições de outra legislação e normas de Direito que sejam pertinentes a este certame.

1.2 Este Processo Seletivo é disciplinado por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e operacionalizado e coordenado, em todas as suas fases, pela empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, especialmente contratada para esta finalidade, sob o acompanhamento de comissão especial a ser designada em ato próprio do Prefeito Municipal.

1.3 Este Processo Seletivo selecionará candidatos para as vagas do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, observadas as disposições do ANEXO I, deste Edital, por intermédio, exclusivamente, da aferição de conhecimentos em **prova objetiva** que será aplicada a **todos os concorrentes** regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada.

1.4 Todas as publicações relacionadas ao Processo Seletivo nº 002/2014 ocorrerão no Mural Público Municipal e na internet, nos portais: www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o acesso e o acompanhamento das publicações, não podendo algar desconhecimento dos atos devida e regularmente publicados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

1.5 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá **validade de 2 (dois) anos** a contar da data de publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.5.1 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo, considerada a possibilidade de prorrogação, gera para a Administração Municipal a obrigatoriedade vinculante de aproveitar todos os candidatos aprovados, até o limite de vagas que consta nos quadros do ANEXO I deste Edital. Se no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, nos termos do item anterior, houver a necessidade, interesse e conveniência administrativa de provimento de outras vagas no emprego público desta seleção, os classificados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções no preenchimento das mesmas, com estrita observação e obediência da ordem de classificação.

1.6 Os candidatos aprovados e contratados estarão sujeitos às normas trabalhistas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943) e às normas da Lei Complementar nº 58/2007, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de segurados obrigatórios, com vinculação ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS).

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme disposto no item “10” deste Edital, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento e a elas ficarão vinculados, o candidato e a Administração Municipal, até o encerramento do procedimento.

2 DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do ANEXO I deste Edital.

2.2 Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade do preenchimento de mais vagas nas microáreas identificadas no ANEXO I deste Edital, desde que respeitada a ordem de classificação e as disposições do subitem “1.5”, deste Edital.

2.3 Os quadros do ANEXO I identificam o emprego público, estabelece o número de vagas, informa a habilitação mínima para a posse, a jornada semanal de trabalho, o valor do salário e outras informações indispensáveis a esta seleção pública e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

à amplitude da competição, em obediência ao princípio da isonomia e da acessibilidade aos empregos públicos.

2.4 Os interessados concorrerão a apenas uma das vagas estabelecidas no ANEXO I, deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada somente via internet, no portal www.sbauditoria.com.br – link: Concursos.

3.1.1 São requisitos para a inscrição, que devem ser comprovados na contratação dos aprovados:

a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito anos), na data da posse;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;

f) atender às exigências estabelecidas nos subitens “9.4” e “9.5” deste Edital.

3.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.2.1 Preencher integralmente o requerimento de inscrição, disponível no portal da empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda: www.sbauditoria.com.br – link: Concursos e enviá-lo, via internet, no período da **zero hora do dia 28 de abril de 2014 até as 23h59min do dia 20 de maio de 2014**. Depois de concluída a inscrição, o candidato fará a impressão do boleto bancário, **para pagamento até às 17h do dia 21 de maio janeiro de 2014**.

3.2.1.1 As informações prestadas no cadastro do candidato são de inteira responsabilidade do candidato e o envio deste de forma incompleta ensejará a exclusão do candidato do certame.

3.2.1.2 Para a inscrição, no portal www.sbauditoria.com.br, o candidato fará cadastro prévio informando, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: nome,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

data de nascimento, sexo, Registro Geral (informando data de emissão, órgão emissor e unidade da Federação), filiação (nome do pai e da mãe), endereço completo, formação (escolaridade), estado civil e nacionalidade; e facultativamente, as seguintes informações: telefone (fixo e móvel), fax, e-mail e raça.

3.2.1.3 Se o candidato já possuir cadastro no portal www.sbauditoria.com.br, basta que informe seu CPF e siga as instruções próprias.

3.2.2 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) acessar, na internet, um dos portais www.sbauditoria.com.br ou www.faxinal.sc.gov.br, para tomar conhecimento do Edital, de avisos, comunicados ou de outras publicações relacionadas ao Processo Seletivo disciplinado neste Edital;

b) ler todas as normas do Edital, especialmente às relacionadas ao emprego público, à habilitação e às inscrições;

c) preencher, corretamente, conforme exigido neste Edital e orientado no *link* próprio (em www.sbauditoria.com.br), o formulário eletrônico de inscrição, escolhendo a microárea cuja vaga pretender disputar;

d) preenchido, corretamente, o formulário eletrônico de inscrição, imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição que constará do mesmo, segundo parâmetro estabelecido no ANEXO I deste Edital. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento, observados os horários de funcionamento dos respectivos serviços, sendo vedado o agendamento com vencimento subsequente ao último dia de inscrição. **Preferencialmente, o pagamento deve ser feito em agências ou postos de atendimentos do Banco do Brasil SA.**

3.2.3 A inscrição será confirmada, pela empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., somente após ser notificada pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, do pagamento do valor da inscrição.

3.2.4 Não serão consideradas e serão indeferidas (não homologadas) as inscrições, não pagas ou que os pagamentos tenham sido efetuados depois do primeiro dia útil após o encerramento do período destinado às inscrições, ou seja, até às 17h do dia 21 de maio de 2014, considerada esta como a data de compensação bancária. Não será devolvido ao candidato o valor pago espontaneamente fora do prazo antes referido.

3.2.4.1 Somente haverá devolução do valor relativo à inscrição se houver o cancelamento do certame.

3.2.5 Se na data prevista para o encerramento das inscrições ou para a derradeira oportunidade de pagamento do boleto bancário, por qualquer motivo, não



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

houver expediente bancário na localidade do interessado, este deverá antecipar o pagamento.

3.2.6 A reimpressão do boleto bancário estará disponível para pagamento até às 17h do dia 21 de maio de 2014, data de vencimento deste. Para realizar tal procedimento o candidato deverá entrar no portal www.sbauditoria.com.br – link: Concursos.

3.2.7 Não serão aceitos e nem considerados pagamentos feitos por intermédio de depósito ou transferência em caixas eletrônicas, ou, ainda, de comprovantes encaminhados por fac-símile (fax). Também não serão aceitos e não considerados pagamento extemporâneos (fora do período próprio, conforme antes determinado), ou feito por qualquer meio não regrado neste Edital.

3.2.8 Durante todo o período destinado às inscrições, ou seja, do dia 28 de abril de 2014 ao dia 20 de maio de 2014, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, a Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC disponibilizará computadores (pelo menos um) com acesso à internet para atendimento aos candidatos interessados em efetuar inscrição e, que, por qualquer motivo, não tenham outras formas de acesso à internet. O(s) computador(es) com acesso à internet, para a finalidade prevista neste item, estarão à disposição na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 50, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC.

3.2.9 Durante o período das inscrições, conforme datas previstas no subitem “3.2.1” deste Edital, a empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda., manterá pessoal próprio, para prestar informações e orientações aos interessados, por intermédio do e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br, ou pelo link: Contato, no portal www.sbauditoria.com.br.

3.2.10 A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes – SC e a empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda não se responsabilizam por solicitações de inscrição (pela internet) não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica em computadores, falhas de conexão e de comunicação, congestionamento de linhas de conexão e de transmissão, bem como outros fatores de qualquer ordem que impossibilitem a realização da inscrição com a correta transferência de dados.

3.2.11 Também será desconsiderada e indeferida a inscrição feita com CPF (Cadastro de Pessoa Física) inválido ou de terceiros. A conferência será efetuada com base nos dados cadastrais junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

3.2.12 O boleto bancário regularmente pago, nos termos deste Edital, servirá, sempre que acompanhado de documento de identidade com fotografia, de comprovante de inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

3.3 Das inscrições de Portadores de Necessidades Especiais e das condições especiais para a realização da prova objetiva

3.3.1 Às pessoas com necessidades especiais (deficiências) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos das disposições do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego público contemplado nesta seleção, contanto que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com as suas necessidades especiais (deficiências), mesmo que não lhes sejam reservadas vagas específicas.

3.3.2 Este Processo Seletivo reserva o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme está demonstrado nos quadros do ANEXO I deste Edital e, ainda, observadas as demais disposições deste Edital.

3.3.3 Considera-se candidato com necessidades especiais o portador de limitação física, motora, sensorial ou intelectual, que se enquadra na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008 e Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009), combinado com as disposições dos arts. 3º e 4º do Decreto n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.3.4 As pessoas com necessidades especiais (deficiências), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.5 O candidato com necessidades especiais deverá declarar, quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, ser portador de necessidades especiais (deficiente). Finalizada a inscrição, o candidato inscrito nesta condição (de deficiente) enviará à empresa S & B Auditoria e Consultoria Públicas Ltda, até o dia **20 de maio de 2014** (sendo considerada a data de postagem nos correios) o Laudo Médico, nos termos do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o qual deverá indicar a espécie e o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.3.5.1 Se o candidato portador de necessidades especiais preferir, pode entregar pessoalmente o laudo médico referido neste subitem (3.3.5) à empresa organizadora do Processo Seletivo, o qual será recebido até às 17h do dia 20 de maio de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

3.3.5.2 Tanto para o encaminhamento pelos correios ou para a entrega pessoal, os interessados, inscritos como Portadores de Necessidades Especiais (PNE's) o fará para o seguinte endereço:

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Rua 7 de Setembro, 277 – sala 102 – centro
89.820-000 – Xanxerê – SC.

3.3.6 Juntamente com o laudo de que trata o subitem anterior (3.3.5), o candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva deverá apresentar requerimento explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s). O resultado da análise dos pedidos de que trata este subitem será tornado público em edital específico.

3.3.6.1 O Requerimento a que alude este subitem (3.3.6) guardará conformidade com o ANEXO III, deste Edital.

3.3.6.2 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova, sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação e à realização da prova, desde que previamente autorizados pela coordenação do Processo Seletivo.

3.3.7 Não concorrerão na condição de portadores de necessidades especiais – PNEs (deficientes) os concorrentes inscritos nesta condição que não entregarem ou não encaminharem o laudo médico, conforme estabelecido nos subitens “3.3.5”, “3.3.5.1”, “3.3.5.2”, “3.3.6” e “3.3.6.1”, deste Edital.

3.3.8 Somente serão aceitos atestados médicos (item 3.3.5), para fins de comprovação das necessidades especiais (deficiências), que atendam às disposições do inciso IV, do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, e que a data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias da data de inscrição.

3.3.9 A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999, somente antecederá na posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do emprego público contemplado nesta seleção e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º do referido Decreto Federal.

3.3.10 O candidato portador de necessidades especiais (deficiências) poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas à essa condição de concorrência, fazendo sua opção no formulário eletrônico de inscrição, vedada qualquer alteração posterior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

3.3.11 A falta de informação da condição de Portador de Necessidades Especiais (deficiente) ou o desatendimento das disposições dos subitens "3.3.5" e "3.3.6" e suas subdivisões ambos deste Edital, resultará à Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e à empresa contratada para a coordenação e execução das fases do Processo Seletivo o direito de considerá-lo como candidato às vagas da concorrência geral.

3.3.12 O candidato portador de deficiência visual que solicitar prova e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferida qualquer solicitação de auxílio.

3.3.13 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

3.3.14 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidade especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do subitem "3.3.6" deste Edital.

3.3.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, observadas as disposições finais do subitem "3.3.6" deste Edital.

3.4 Do acesso às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

3.4.1 Não havendo vaga específica nas microáreas contempladas nesta seleção pública para portadores de necessidades especiais, na convocação será chamado por primeiro o candidato desta condição, se houver aprovado, para na sequência se chamar o classificado em primeiro lugar da concorrência geral e assim sucessivamente.

3.4.2 Não tendo há vaga específica para portadores de necessidades especiais (pela impossibilidade de cálculo), havendo inscrito nesta condição, se obtida a nota mínima necessária à classificação, este terá preferência quando a houver o provimento de vagas além daquelas estabelecidas no ANEXO deste Edital.

3.4.3 Caso o candidato portador de necessidades especiais (deficiente), que após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do emprego público, não será convocado e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

3.4.4 O candidato com necessidades especiais (deficiente) que não realizar a inscrição conforme instruções deste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.5 Da Homologação das inscrições

3.5.1 As inscrições, todas feitas pela internet, conforme disposições dos itens "3.1" e "3.2" e seus subitens serão:

a) Homologadas ou não homologadas pela empresa contratada para a execução das fases desta seleção pública, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo; e

b) publicadas na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, na data prevista no Cronograma deste Processo Seletivo – ANEXO VII deste Edital.

3.5.2 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo, observadas as disposições do item "7" e do ANEXO VI-A deste Edital.

3.5.3 Os recursos interpostos por candidatos, contestando decisões inerentes à homologação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC e resolvidos pela empresa contratada para a coordenação e execução operacional das fases do Processo Seletivo no mesmo prazo estabelecido no subitem anterior, observadas as disposições e formalidades regradas no item "7" deste Edital.

3.5.4 Caso seu nome não conste do Edital de Homologação das inscrições, encaminhe requerimento via e-mail (sbgestaopublica@sbauditoria.com.br), ou pelo link contato no portal www.sbauditoria.com.br, dentro do prazo previsto no subitem "3.5.2" acima, informando a data de pagamento da taxa de inscrição. Sempre que possível, anexe ao e-mail o comprovante de pagamento da inscrição, digitalizado (por escâner, ou outro meio possível).

3.5.5 – No mesmo prazo previsto no item "3.5.2", deste Edital, poderão ser solicitadas correções de nome, ou quaisquer outras incorreções ou impropriedades na identificação nominal dos candidatos, na identificação do número de inscrição ou outras, inclusive, em relação à microárea pretendida. As solicitações, neste caso, deverão ser feitas, somente, pelo e-mail sbgestaopublica@sbauditoria.com.br, ou pelo link: contato no portal www.sbauditoria.com.br.

4 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

4.1 Este Processo Seletivo avaliará, selecionará e classificará os candidatos, que tenham a inscrição homologada, exclusivamente, por meio de **prova objetiva**.

4.1.1 Todos os candidatos, com inscrição homologada, serão submetidos à **prova objetiva**, que terá caráter classificatório e eliminatório, observadas as disposições do ANEXO IV deste Edital.

4.2 Da Prova Objetiva

4.2.1 A Prova Objetiva (escrita) será realizada no dia **1º de junho de 2014, com início às 9h e término às 12h, Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC**, observadas as normas do ANEXO IV deste Edital.

4.2.2 Os conteúdos programáticos mínimos sugeridos para a prova objetiva constam do ANEXO V deste Edital.

4.2.3 O Gabarito preliminar será divulgado no dia 2 de junho de 2014, depois das 10h, na internet nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

4.2.4 A prova objetiva terá peso 10 (dez).

4.2.5 Os cadernos de prova (da prova objetiva) serão disponibilizados aos candidatos a partir do dia 2 de junho de 2014, uma vez que não será permitido ao candidato levá-lo consigo no dia da realização da prova. O candidato, que desejar, deverá solicitar o envio do caderno de prova, pelo e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br.

4.2.6 Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.7 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem à prova objetiva ou que nela não obtiverem aproveitamento mínimo, conforme previsto no subitem seguinte (4.2.8). Serão, também, eliminados desta seleção os candidatos que não procederem de acordo com as normas que constam do ANEXO IV deste Edital.

4.2.8 Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5 (cinco).

4.5 Da divulgação dos resultados das avaliações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

4.5.1 A divulgação do resultado da avaliação – Prova Objetiva – ocorrerá nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo, que consta do ANEXO VIII deste Edital.

4.5.2 O resultado da avaliação será e a classificação em cada microárea, serão divulgados em Editais próprios que serão publicados no Mural Público Municipal e na internet nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

4.5.2.1 As listagens com o resultado e com a classificação apresentarão quadros separados por microárea.

4.5.2.2 Havendo concorrentes na condição de portadores de necessidades especiais, estes constarão na listagem da concorrência geral e em listagem específica, sempre em quadros distintos e específicos para os concorrentes dessa condição.

5 Da Apuração da Nota Final

5.1 A nota final, conseqüentemente, o resultado deste Processo Seletivo, será a nota obtida na prova objetiva, sendo classificados somente aqueles que obtiverem aproveitamento mínimo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, com nota igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 A apuração da nota final considerará, em cada caso e em quadros separados, a presença de candidatos inscritos na condição de Portadores de Necessidades Especiais (PNE's).

6 Da Classificação

6.1 A Nota Final, apurada nos termos do item anterior (5) e seus subitens, considerará classificados, em cada uma das microáreas, os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo ou classificação, conforme consta do subitem "5.1", deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada uma das microáreas do emprego público em seleção.

6.2.1 Havendo candidatos inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), estes figurarão em listagem geral e em listagem separada, observadas as disposições do item anterior.

6.3 Ocorrendo empate na nota final terá preferência para efeito de classificação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

6.3.1 O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

6.3.2 O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos.

6.3.3 – O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

6.3.4 – O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de matemática/raciocínio lógico.

6.3.5 – O candidato que na prova objetiva apresentar maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais e atualidades.

6.3.6 Permanecendo, ainda, o empate resolvido através de **sorteio público**, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de dois dias úteis da data de sua realização.

6.4 Serão inclusos no Edital que publicar o Resultado Final e a Classificação Final em cada uma das microáreas deste Processo Seletivo **todos os concorrentes**, que obtiverem classificação apurada nos termos do item "5" e seus subitens, deste Edital, alcançando a no final mínima prevista no subitem "5.1", "5.2", ou seja, com nota final igual ou superior a 5 (cinco).

6.5 – O Edital com as listagens dos classificados será divulgado na internet por intermédio dos portais: www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br, depois de transcorrido o prazo previsto no subitem "7.7" deste Edital.

6.6 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado da prova objetiva ou com o resultado final e classificação, terão o prazo em dias úteis, contados da data da publicação dos respectivos editais, para interpor recursos à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo, observados os prazos, formalidades e procedimentos previstos no item "7" e nos ANEXOS VI-A, VI-B e VI-C, deste Edital.

6.7 A publicação dos resultados se fará, por Edital específico para cada uma das modalidades de avaliação e para o resultado e classificação final, contendo:

6.7.1 Quadros individualizados para cada microárea do emprego público contemplado nesta seleção.

6.7.2 Quadro(s) separado(s), no caso de presença de concorrentes inscritos na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), sendo um com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

todos os candidatos e outro exclusivo aos portadores de necessidades especiais, classificados.

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caberá recurso:

a) do **deferimento ou indeferimento da inscrição** – o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital com as inscrições homologadas e com as inscrições não homologadas, com o pedido protocolado na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão especialmente constituída e designada para a coordenação e acompanhamento deste Processo Seletivo, ou à empresa contratada para a operacionalização de todas as fases deste certame;

b) da **realização da prova objetiva**, suas **questões e gabaritos** – no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de disponibilização dois cadernos da mesma, nos termos do subitem "4.2.5", deste Edital;

c) do **resultado da prova objetiva**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da efetiva publicação do mesmo;

d) do **resultado final e respectiva classificação**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital.

7.2 Os recursos em **face da não homologação de inscrições** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição deverá constar, a identificação do recorrente, a microárea a que se inscreveu e a fundamentação e justificativa das razões do recurso. O recurso deverá ser apresentado nos termos do ANEXO VI-A deste Edital.

7.3 Os recursos interpostos em **face da prova objetiva, suas questões e gabaritos** deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o emprego e a microárea a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. **Não serão conhecidos recursos em face da prova objetiva, suas questões ou gabaritos, que apresentem a identificação** (nome, número de inscrição ou número de documentos de identificação) **do candidato**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

recorrente. O recorrente poderá, a seu critério, informar bibliografia e juntar à petição, cópias de publicações e outros elementos que entenda importantes para a fundamentação de suas alegações. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO VI-B deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos em face dos resultados do Processo Seletivo (do resultado da prova objetiva ou do resultado final e classificação) serão apresentados por petição à empresa contratada para a operacionalização das fases deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, que serão processados, de forma objetiva, de acordo com as normas de Direito Administrativo. Da petição (para os recursos em face dos resultados) deverá constar a identificação nominal do recorrente, o número de inscrição e a microárea a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa(s) do recurso. Os recursos deverão obedecer à forma do ANEXO VI-C deste Edital.

7.5 Os recursos, interpostos nos termos deste item (7), uma vez protocolados na Prefeitura Municipal, serão imediatamente encaminhados à empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases deste Processo Seletivo para análise e manifestação acerca do arguido, no prazo previsto no subitem “7.7”, deste Edital.

7.6 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias e as razões que os justifiquem e interpostos dentro do prazo estabelecido.

7.7 O resultado do julgamento dos recursos será publicado e disponibilizado aos recorrentes ou aos seus procuradores, nos mesmos prazos previstos para a interposição dos mesmos.

7.8 Admitido o recurso, decidir-se-á pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando sua publicação, no prazo previsto nas alíneas no item anterior.

7.9 Não serão admitidos recursos via fax, pelo correio eletrônico (e-mail), ou qualquer outra forma que não seja através do protocolo geral da Prefeitura Municipal, nos termos deste Edital.

7.10 Julgado o pedido de revisão ou o recurso, a decisão ficará à disposição do solicitante ou recorrente na Prefeitura Municipal, depois de transcorridos os prazos previstos no subitem “7.7”, acima. Para receber o resultado, o candidato recorrente apresentará o comprovante de inscrição e respectivo documento de identidade. Se o recebimento for através de procurador, este apresentará o instrumento próprio.

7.11 Além da disponibilização da decisão de cada recurso, nos termos do item anterior, o resultado dos mesmos, também, será publicado na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

7.12 Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do Resultado da Prova Objetiva e respectiva Classificação, novos editais serão publicados na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

7.13 Os recursos devem obedecer aos modelos que constam dos ANEXOS VI-A, VI-B e VI-C, deste Edital.

7.14 Todos os recursos terão efeito suspensivo.

7.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste item (7), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Capítulo em dia de expediente normal nas repartições públicas municipais de Faxinal dos Guedes – SC.

8 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado desta seleção pública será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

9 DO PROVIMENTO DAS VAGAS CONTEMPLADAS NESTE PROCESSO SELETIVO

9.1 O provimento das vagas das microáreas descritas no ANEXO I deste Edital obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados ou classificados, observada a presença de concorrentes na condição de Portadores de Necessidades Especiais – PNE's (deficiências). O provimento das vagas do emprego público em seleção obedecerá, também, às disposições do ANEXO I deste Edital, especialmente, no que diz respeito à habilitação mínima, à jornada semanal de trabalho e ao valor do salário.

9.2 Para os concorrentes às vagas no emprego público desta seleção, a convocação, nos termos da Lei Complementar nº 58/2007 e da CLT, dos aprovados ou dos classificados, se for o caso, contratados, e aptos à posse é estabelecida segundo as efetivas necessidades, interesse e conveniência administrativa, observado o prazo de validade do Processo Seletivo, a efetiva ordem de classificação e a existência de classificados na condição de Portadores de Necessidades Especiais (deficiências).

9.3 Os candidatos serão Contratados, nos termos da Lei Complementar nº 58/2007 e da CLT, e convocados para a posse, com obediência absoluta da ordem de classificação, serão submetidos ao regime jurídico da CLT, serão regidos pelo Regime



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de segurados obrigatórios e vinculados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.4 – A posse dos candidatos convocados fica sujeita à apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição, do atendimento às condições mínimas de habilitação e dos requisitos estabelecidos na legislação pertinente e da Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Também, para a posse, o nomeado deverá apresentar os documentos e atestados exigidos pela segurança e medicina do trabalho.

9.5 A não apresentação dos documentos exigidos até a data marcada para a posse implicará na exclusão do Processo Seletivo do candidato aprovado e convocado, exceto, se houver solicitação justificada para reclassificação, caso em que o mesmo irá para o final da lista dos classificados.

9.6 Na convocação dos aprovados ou classificados, obedecer-se-á as disposições do subitem “3.4” deste Edital, quando houver portadores de necessidades especiais, classificados.

9.7 Caso o candidato não possa assumir a vaga, após regularmente convocado, poderá solicitar, com fundamento e justificação, a sua reclassificação para o último lugar da lista dos classificados.

9.8 O candidato nomeado regularmente convocado, que ignorar tal convocação e que não assinar contrato no prazo estabelecido será sumariamente eliminado da relação dos aprovados ou classificados.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Qualquer cidadão, candidato ou não, poderá impugnar o edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida ao Prefeito Municipal até o terceiro dia útil que anteceder o encerramento das inscrições, sob pena de preclusão.

10.2 Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

10.3 Os pedidos de impugnação serão resolvidos até o último dia útil que anteceder à data de encerramento das inscrições.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É vedada a participação neste Processo Seletivo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

a) de membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, especialmente constituída para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da Comissão se inscrever para concorrer em qualquer uma das vagas das microáreas contempladas nesta seleção pública, deverá ocorrer a imediata substituição na Comissão.

b) de dirigentes, sócios ou colaboradores da empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda, contratada para a organização, coordenação e execução do Processo Seletivo.

11.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a *posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3 O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo. Na convocação, para posse, de aprovado ou classificado, não encontrado no endereço informado, será o mesmo convocado por edital.

11.4 A aprovação no Processo Seletivo assegura ao candidato o direito à c emprego público contemplado nesta seleção pública, até o limite de vagas abertas em cada microárea, nos termos dos quatros do ANEXO I, deste Edital.

11.4.1 Os classificados, além do número de vagas estabelecido nos quadros do ANEXO I deste Edital poderão ser convocados, no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo (considerada a possibilidade de prorrogação), para o preenchimento de vagas não preenchidas pelos aprovados, ou que forem abertas ou criadas nesse período, sempre que presente o interesse, a conveniência e efetivas necessidades administrativas da Administração Municipal; em qualquer caso, observada a ordem de classificação, em cada uma das microáreas em seleção e o prazo de validade deste Processo Seletivo, considerada a possibilidade de prorrogação.

11.4.2 Na convocação de classificados além do número de vagas abertas neste Edital (ANEXO I), observar-se-á a preferência dos classificados na condição de portadores de necessidades especiais (deficientes), conforme disposições do subitem "3.4.4" deste Edital.

11.5 Não haverá novo Processo Seletivo para as microáreas do emprego público desta seleção, até que todos os aprovados sejam convocados, segundo as vagas abertas, até o limite temporal estabelecido para a validade do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

11.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo veiculados pelos meios de divulgação previstos no item "1.4" deste Edital.

11.7 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração, de documentos, inclusive de adulteração destes.

11.8 As sanções à empresa contratada são aquelas estabelecidas no Contrato Administrativo ou que estejam contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.9 Decorrido o prazo de validade do Processo Seletivo, nos termos do subitem "1.5" deste Edital e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de prova. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

11.10 A Administração Municipal de Faxinal dos Guedes – SC e a empresa contratada para a organização e execução do Processo Seletivo não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente desta seleção pública.

11.11 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada para a execução deste certame e pela Comissão especialmente designada para acompanhamento da execução das fases deste Processo Seletivo, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

11.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser efetivadas por meio de novo Edital, que receberá numeração própria vinculada a este Processo Seletivo e publicação, nos termos do item "1.4" deste Edital.

11.13 Constituem ANEXOS deste Edital:

a) ANEXO I – Identificação emprego público contemplado no Processo Seletivo, com as especificações do mesmo;

b) ANEXO II – Descrição das atribuições do emprego público em seleção;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

c) ANEXO III – Requerimento destinado à reserva de vagas para candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE's);

d) ANEXO IV – Normas para a realização da Prova Objetiva;

e) ANEXO V – Conteúdo Programático mínimo sugerido, para a prova objetiva;

j) ANEXOS VI-A, VI-B e VI-C – Formulários para serem utilizados pelos interessados em interpor recursos, nos termos do item "7" deste Edital;

i) ANEXO VII – Cronograma de eventos do Processo Seletivo.

11.14 Íntegra do Edital e outras informações relacionadas ao Processo Seletivo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, telefone (49) 3436-4300, ou pela internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

11.15 Toda a legislação citada ou exigida neste Edital e no Processo Seletivo, de modo geral, é considerada com as respectivas atualizações.

11.16 Para a solução de questões não resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro de Comarca de Xanxerê – SC.

Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, 22 de abril de 2014.

EDEGAR GIORDANI

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO CONTEMPLADO NESTE PROCESSO SELETIVO

Identificação do Emprego Público	Nº Vagas		Jornada Semanal de Trabalho	Habilitação Mínima para a Contratação e Exercício do Emprego Público	Remuneração R\$		Modalidades de Avaliação		Valor da Inscrição RS
	CG ⁽¹⁾	PNE ⁽²⁾			Salário Inicial	Auxílio-Alimen.	Prova Objetiva	Prova Prática	
Agente Comunitário de Saúde – Área 02, Microárea 28 *	01	-	40 h/s	Ensino Fundamental (completo) e residir na microárea de atuação.	821,20	134,82	x	-	50,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 03, Microárea 15 *	01	-							
* Área 02, Microárea 28: Comunidade de Santa Laura, Comunidade de Granja Wustro e Comunidade de Granja Prezotto.									
* Área 03, Microárea 15: Bairro São Cristóvão. <input type="checkbox"/>									
(1) CG = Concorrência Geral / (2) PNE = Portador de Necessidades Especiais.									



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO EM SELEÇÃO
(Nos termos da Legislação Municipal vigente)

Emprego Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílio e na comunidade, sob supervisão competente; desenvolver ações que busquem a integração entre equipes de saúde e a população adstrita à unidade básica de saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; realizar, em conjunto com a equipe de saúde, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito social de adstrição da unidade básica de saúde; desenvolver ações de promoção social e de proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde; desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas a grupos específicos e a doenças prevalentes, conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos específicos da saúde pública; colaborar nas ações de vigilância em saúde; realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais; desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNEs)**

**À empresa
S & B Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.**

Ref.: Processo Seletivo nº 002/2014 – Faxinal dos Guedes - SC.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Candidato:			
Nº Inscrição:		Documento RG:	
Microárea Pretendida:		Fone/Contato:	()

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual
 () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Edital nº 001 que disciplina o Processo Seletivo nº 002/2014, promovido pela Administração Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, anexando, para tanto Atestado Médico expedido em ____/____/____

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim
Em caso positivo, especificar:

Faxinal dos Guedes - SC, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1 Das condições gerais relacionadas à prova Objetiva

A Prova Objetiva (escrita) será realizada no dia **1º de junho de 2014, com início às 9h e término às 12h, Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes – SC.** Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os seguintes aspectos e procedimentos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo:

1.1 Comparecer no local e horário da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando obrigatoriamente, documento de identidade original, comprovante de pagamento do valor da inscrição e caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

1.1.1 O candidato pode portar consigo água, destinada a saciar a própria sede, desde que acondicionada em garrafa ou copo plástico (pet), transparente e sem rótulo.

1.2 Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item "1.1": carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.3 Não serão considerados como documentos de identidade: certidões de nascimento, ou de casamento, título de eleitor, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

1.4 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.

1.5 Não será admitido o ingresso de candidatos na sala de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início.

1.6 Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer material de consulta, inclusive consulta a livros doutrinários e a manuais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

1.7 Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de quaisquer equipamentos que permitam armazenamento ou comunicação de dados e informações (computadores, tablets, telefones móveis, independentemente dos seus aplicativos, bips, etc).

1.8 Não será permitido ao candidato fumar ou se alimentar na sala da prova objetiva.

1.9 Não haverá hipótese que justifique um segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na prova objetiva implicará a imediata eliminação do candidato.

1.10 Não será permitida a saída da sala de prova antes de decorrido o tempo previsto no item "1.17" deste ANEXO. O candidato que necessitar afastar-se da sala de prova em decorrência de necessidades fisiológicas ou por apresentar problemas de saúde, solicitará autorização ao fiscal de prova (levantando um braço e aguardado na carteira ou bancada em que se encontra) e, somente sairá da sala acompanhado por um dos fiscais.

1.10.1 Os candidatos poderão ser submetidos a exame de detector de metais quando acessarem a sala de prova ou quando dela se retirarem para ir ao banheiro, ou para qualquer outra eventualidade.

1.11 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas ou pelas autoridades presentes (membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo), informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

1.12 O(s) envelope(s) contendo os cadernos da prova será(ão) aberto(s) por 3 (três) candidatos, que comprovarão o(s) respectivo(s) lacre(s) e assinarão, juntamente com o fiscal, o Termo de Abertura do(s) Envelope(s).

1.13 A Prova objetiva será escrita, terá duração mínima de 3 (três) horas e será composta por questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de 4 alternativas (a, b, c, d), possuindo somente uma alternativa correta, na forma abaixo:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5		
Matemática (Raciocínio Lógico)	5		
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00
Nota máxima			10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

1.14 Durante a realização da prova objetiva são vedadas as condutas seguintes e será excluído (eliminado) do Processo Seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros, apontamentos, equipamentos eletrônicos ou de comunicação;
- c) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, com prévia autorização e na presença ou acompanhamento de fiscal;
- d) portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação, inclusive relógios, calculadoras, controle eletrônicos de portas de automóveis ou de portões;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com autoridades ou com outros candidatos;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a grade de respostas ou caderno de questões;
- g) descumprir as orientações contidas no caderno de prova e na grade de resposta;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) fazer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) não se submeter a exame por detector de metais, quando exigido.

1.15 Antes da abertura do(s) envelope(s) lacrados que porta(m) a prova, em cada uma das salas, os fiscais solicitarão aos candidatos que depositem em local apropriado (na parte da frente da sala), seus pertences e objetos desnecessários à realização da prova, como bolsas e aqueles previstos no item "1.7" e nas alíneas "b" e "d", do item "1.14" deste ANEXO. A empresa S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda e a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo extravio ou perda de materiais de que trata este item.

1.16 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

1.17 O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 1 (uma) hora, após o início da mesma.

1.18 Todas as respostas da prova deverão ser transportadas (transcritas) para a grade de respostas.

1.19 Será atribuído pontuação zero à questão de Prova Objetiva que, na grade de respostas, contiver mais de uma, ou nenhuma, alternativa assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

1.20 O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas (ver itens "1.25" e "1.26" deste ANEXO). Não haverá substituição da grade de respostas por erro do candidato.

1.21 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a concluíram.

1.22 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de prova e a grade de respostas, devidamente preenchidos. Se houver qualquer anormalidade no preenchimento da grade de respostas, como questões em branco ou rasuradas, será feita anotação específica na ata da respectiva sala de prova.

1.23 Em cada sala de prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência das grades de resposta, cujas irregularidades, se constatadas, serão apontadas no referido termo. O termo de encerramento poderá constar da ata específica que será lavrada em cada uma das salas de aplicação da prova.

1.24 Ao final dos trabalhos será, em cada sala de prova, lavrada ata circunstanciada de todas as ocorrências que mereçam destaque e sugeridas pelos membros da equipe de aplicação da prova, fiscais, os três últimos candidatos e/ou membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

1.25 A correção da prova será por intermédio de leitura eletrônica das grades de respostas, portanto, cada uma das questões deverá ser respondida, conforme o exemplo seguinte:

A B C D



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

1.26 As questões respondidas nas grades de respostas de forma que não permitam a leitura eletrônica serão consideradas erradas, não pontuando em favor do candidato.

1.27 No caderno de prova o candidato identificar-se-á apenas com o número de inscrição.

1.28 Outras disposições relacionadas à grade de respostas

1.28.1 Junto à *grade de respostas* terá uma parte a ser destacada pelo candidato – Cartão de Identificação, na qual o mesmo se identificará, conforme solicitado e o assinará.

1.28.2 A *grade de respostas* e a parte a ser dela destacada, serão, ao final do processo de aplicação da prova, acondicionadas em envelopes separados para o processo de identificação e desidentificação dos candidatos, no processo eletrônico de correção da prova.

1.28.3 Na grade de respostas constará, ainda:

a) a identificação da instituição promotora do Processo Seletivo (Município de Faxinal dos Guedes - SC);

b) o emprego público e a microárea a que se destina;

c) o código identificador;

d) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;

1.28.4 No verso da grade de respostas, constará:

a) local para o visto dos três últimos candidatos a concluírem a prova escrita;

b) local para o visto de membros da empresa contratada para o procedimento de prova e do(s) fiscal(is) de prova e, ainda, dos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo presentes ao encerramento dos trabalhos em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva.

2 Das questões anuladas:

2.1 As questões da prova objetiva que forem anuladas por decisão, "de ofício", fundamentada e justificada, pela empresa organizadora do Processo Seletivo e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

aquelas anuladas em decisão de recursos interpostos em face de questões da prova, serão consideradas **como se estivessem CORRETAS** para todos os candidatos da respectiva prova, independentemente, do que constar na grade de respostas.

2.2 Havendo a anulação de questões da prova objetiva, haverá prévia divulgação de parecer e decisão. A divulgação que trata este item ocorrerá, exclusivamente, pela internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br.

3 Do Caráter Eliminatório e Classificatório da Prova Objetiva (Escrita):

3.1 A prova objetiva (escrita) tem caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos às vagas do emprego público contemplado neste Processo Seletivo, observadas as disposições do item "3.3" deste ANEXO.

3.2 Serão classificados na prova objetiva os candidatos que afirmam aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, nota igual ou superior a 5 (cinco).

3.3 Serão eliminados do certame, em qualquer caso, os candidatos que não comparecerem à prova objetiva, ou que infringirem as normas previstas neste Edital, especialmente aquelas deste ANEXO.

4 Das condições especiais para a realização da prova objetiva

4.1 O candidato não portador de necessidades especiais (sem deficiência) que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes - SC, no mínimo 5 (cinco) dias antes da realização da prova, no qual declarará a causa da solicitação e informará os recursos especiais necessários à prestação da prova.

4.1.1 O atendimento às condições solicitadas, nos termos do item anterior, ficará sujeito à análise da legalidade, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

4.2 O candidato portador de necessidades especiais, que tenha efetuado sua inscrição nessa condição, poderá, no prazo previsto no item "4.1" deste ANEXO, requerer condições especiais para a realização da prova objetiva explicitando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma e a necessidade de utilização de equipamento(s) específico(s).

4.3 Adotar-se-ão todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos portadores de necessidades especiais à sala de prova,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

sendo de responsabilidade destes, contudo, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à participação na mesma, desde que previamente autorizados pela empresa responsável pela coordenação e execução das fases do Processo Seletivo.

4.4 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar prova e a grade de respostas com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho máximo de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), cabendo, exclusivamente, ao candidato sua leitura e marcação das respostas na respectiva *grade de respostas*, restando indeferido qualquer solicitação de auxílio. Esta solicitação deverá ser apresentada no prazo e nos termos do item "4.1" deste ANEXO.

4.4.1 O candidato com deficiência visual poderá solicitar a realização da prova em Braille, contanto, que o Laudo Médico indique essa necessidade.

4.5 O candidato regularmente inscrito na condição de portador de necessidades especial que necessitar de condições especiais de acesso ou de acomodação, para a realização da prova escrita, deverá fazer solicitação nos termos do item "4.1" deste ANEXO.

4.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5 Do atendimento às candidatas lactantes

5.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova objetiva poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes do item "4.1" deste ANEXO, acima, para adoção das providências necessárias. Haverá fiscal para acompanhar a candidata até o local destinado à amamentação de seu filho, permanecendo com ela, até a satisfação alimentar da criança, sem que haja a interferência ou a participação de outras pessoas.

5.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

5.4 Na sala reservada para amamentação, quando presente a candidata lactante, ficará somente esta, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6 Outras disposições relacionadas à prova objetiva



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

6.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6.2 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.3 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão ter consigo os exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO V

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO
SUGERIDO PARA A PROVA OBJETIVA**

1 EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1.1 Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; classe das palavras; substantivo, adjetivo, artigo, utilização de consoantes e de vogais; flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número; pontuação e acentuação gráfica; conjugação de verbos; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal; língua padrão ou norma culta; ortografia; morfologia; emprego dos pronomes; emprego dos verbos; sintaxe; virtudes e vícios da linguagem; regras gramaticais, tudo nos termos das normas ortográficas vigentes, ou seja, as do Decreto Federal nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 (que Promulga o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990).

1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Faxinal dos Guedes - SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do País e em nível global. Identificação e separação dos Poderes da República Federativa do Brasil. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Santa Catarina e do Município de Faxinal dos Guedes - SC, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência local, regional, nacional ou mundial. Conhecimentos relacionados à estruturação e à organização dos Poderes Públicos nas três esferas de governo, considerados os três níveis de entes da Federação. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, mudanças climáticas, intervenção humana no meio ambiente, especialmente com finalidade econômica, aquecimento global e outros temas ambientais. Atualidades econômicas, políticas e outras, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício das atribuições do emprego público em seleção.

1.3 Matemática – Raciocínio Lógico

Raciocínio lógico em regras de três, simples; operações básicas – adição, subtração, multiplicação e divisão; cálculos simples diversos; equações de 1º grau; cálculo de juros simples; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; cálculo de áreas e volumes, problemas e operações que afirmam o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

raciocínio lógico dos concorrentes. Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte.

1.4 Conhecimentos Específicos

Conhecimentos básicos sobre a ação e da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos das normas e orientações do Ministério da Saúde; ações de saneamento e de prevenção à moléstias; prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; conhecimento acerca da Estratégia de Saúde da Família – ESF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198, Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à saúde), Lei Complementar nº 58/2007, de 11 de dezembro de 2007, normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – ESF, especialmente a Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde) e de outras normas aplicáveis à operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos relacionados aos assuntos e temas que constam de publicações próprias do Ministério da Saúde e dirigidas aos Agentes Comunitários de Saúde (disponíveis em www.saude.gov.br); conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores, empregados e agentes públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO VI - A

MODELO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014**

Protocolo nº _____

Data ____/____/2014

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

Emprego Público: **Agente Comunitário de Saúde**, microárea nº _____

À
Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de inscrito à(s) vaga(s) do emprego público acima identificado, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a Homologação de minha Inscrição.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO VI - B

**MODELO DE RECURSO EM FACE DAS QUESTÕES E DO
GABARITO DA PROVA OBJETIVA**

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014**

Protocolo nº _____

Data ____/____/2014

**REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE DE QUESTÕES E/OU GABARITO DA
PROVA OBJETIVA**

Emprego Público: **Agente Comunitário de Saúde.**

Nº da questão recorrida _____

À

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de candidato à(s) vaga(s) do emprego público acima identificado e tendo participado da prova objetiva, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a () alteração do gabarito ou a () anulação da questão.

_____, _____ de _____ de 2014.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES**

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO VI - C

MODELO DE RECURSO EM FACE DOS RESULTADOS

(O recurso deve ser protocolado na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes – SC, datilografado, digitado, ou em letra de forma)

Fl. 01

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES – SC
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014**

REQUERIMENTO DE RECURSO EM FACE

DO RESULTADO DA CORREÇÃO PROVA OBJETIVA

DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

Número de inscrição: _____

Emprego Público: **Agente Comunitário de Saúde**, microárea nº _____

À

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2014
da Administração Municipal de
Faxinal dos Guedes – SC.

Na condição de candidato inscrito à(s) vaga(s) do emprego público acima identificado e tendo participado das avaliações previstas, solicito seja o presente **requerimento de RECURSO** encaminhado à empresa **S & B auditoria e Consultoria Pública Ltda**, conforme fundamentação circunstanciada inclusa, **REQUERENDO** a revisão/alteração do resultado, conforme acima assinalado.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2014

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	EVENTO
22/04/2014	Publicação do Edital.
28/04/2014 a 20/05/2014	Realização das inscrições, exclusivamente na internet, no portal www.sbauditoria.com.br .
20/05/2014	Último dia para a inscrição e último dia para a entrega, ou para o encaminhamento dos documentos probantes da condição de Portador de Necessidades Especiais (PNE), para os inscritos nesta condição.
21/05/2014	Último dia para a reimpressão do boleto bancário e para o pagamento das inscrições.
23/05/2014	Publicação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas.
26 e 27/05/2014	Período para a interposição de recursos do deferimento/indeferimento de inscrições.
28/05/2014	Último prazo para solicitar condições especiais para a realização da prova objetiva.
29/05/2014	Publicação das decisões dos recursos eventualmente interpostos em face do deferimento/indeferimento das inscrições. Publicação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.
1º/06/2014	Realização da Prova Objetiva, das 09h00min às 12h00min horas, na Escola Municipal Santa Terezinha, na Rua Presidente Dutra, 683, centro, na cidade de Faxinal dos Guedes - SC.
02/06/2014	Publicação dos gabaritos preliminares (a partir das 10h). Disponibilização de exemplar dos cadernos da prova objetiva, que pode ser solicitado pelo e-mail: sbgestaopublica@sbauditoria.com.br .
03 e 04/06/2014	Período destinado à interposição de recursos em face das questões e do gabarito da prova objetiva.
05/06/2014	Publicação das decisões dos recursos eventualmente interpostos em face das questões e do gabarito da prova objetiva. Correção da prova objetiva.
06/06/2014	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. Publicação do resultado e da classificação preliminar.
09 e 10/06/2015	Período destinado à interposição de recursos em face do resultado preliminar da prova objetiva da classificação preliminar.
11/06/2014	Publicação das decisões do julgamento dos recursos em face do resultado preliminar da prova objetiva e da classificação preliminar. Publicação do resultado definitivo da prova objetiva. Publicação da classificação definitiva.
12/06/2014	Homologação do resultado do Processo Seletivo.

Todas as publicações serão feitas no Mural Público da Prefeitura Municipal e na internet, nos portais www.sbauditoria.com.br e www.faxinal.sc.gov.br. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos em acompanhar e tomar conhecimento das publicações.